



PREFEITURA DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3834, de 03 de julho de 2024.

EMENTA: PRORROGAR LICENÇA DA SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.207 de 27 de abril de 2015, **RESOLVE:**

Art. 1º - Prorroga licença sem vencimento da Servidora **Suzilane Aparecida Gomes Turi Marcarini**, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 004775, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 11 de julho de 2024, nos termos do art. 121 da Lei Complementar nº 016, de 13 de maio de 2008.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 03 de julho de 2024.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI FERREIRA:122.***.***.** Data: 03/07/2024 13:03:26

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 03/07/2024.

Assinado por ANA PAULA ASTORI FERREIRA 10 136.***.***.** MUNICIPIO DE MARILANDIA 03/07/2024 13:29:39

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 03 / 07 / 20 24

SERVIDOR
Gilma Passamani Pereira
Coordenadora de Admissão, Cadastro e Movimentação de Pessoal C-2

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM, 03 / 07 / 20 24
SERVIDOR

Juliano Pereira
Chefe do Setor Administrativo

Portaria Nº 003834/2024